



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 09/05/2018 – pag. 155

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Edital nº 04/2018 de Retificação

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal e à formação de cadastro de reserva, RETIFICA:

Capítulo 12 – DA PROVA DE ESTUDO DE CASO.

Item 12.9 - leia-se como segue e não como constou:

Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Exclui-se o item 12.9.1

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ARQUITETURA**

Onde se lê: Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LRP)

Leia-se: Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LRF).

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Campinas, 02 de maio de 2018.

FERNANDO DA SILVA BORGES
Desembargador Presidente do Tribunal